



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.667, de 29 de dezembro de 2.025.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO Sr. BENEDITO RAIMUNDO e OUTROS.”

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. BENEDITO RAIMUNDO e Outros, portador do CPF nº [REDACTED] com área total de 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Bolívar Prado, esquina com a Rua Benedito Pires do Prado, Bairro Rosário, neste município de Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado na Matrícula nº 389, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cachoeira de Minas, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de dezembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira De Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/_____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete